

**EDITAL 2025.1****PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR**

O Diretor da Faculdade de Administração de Negócios e Saúde de Sergipe, no uso das suas atribuições legais, considerando a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017 (com redação dada pela Portaria Normativa nº 742, de 3 de agosto de 2018), considerando o disposto no Parecer CNE/CE 05/2020, de 28 de abril de 2020, homologado por Despacho Ministerial, em 29 de maio de 2020, estabelece as normas e os procedimentos para ingresso aos Cursos de Graduação na modalidade presencial.

**1 DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** O candidato poderá se submeter ao Processo Seletivo para os cursos de Graduação nas seguintes formas de ingresso:

- SELEÇÃO SIMPLIFICADA;
- ENEM;
- TRANSFERÊNCIA EXTERNA;
- PORTADOR DE DIPLOMA.

**1.1.1** Acessando o endereço eletrônico <https://fanese.edu.br> e clicando na em “Processo Seletivo On-line” ou diretamente no endereço eletrônico <https://invest.fanese.edu.br> .

**1.1.2** O aluno será comunicado via email e/ou telefone se foi aprovado ou não, caso seja aprovado irá acessar o endereço enviado juntamente com a carta de aprovação para efetuar a matrícula.

**1.2** A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada via internet nas das datas descritas abaixo: no [Anexo II](#) deste edital;

- **Transferência externa:** 07 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025;

- **Portador de diploma:** 07 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025;

**I.** O candidato deverá efetuar a inscrição no site <https://ivest.fanese.edu.br/> clicando em um dos links que tratam da escolha de ingresso (Seleção Simplificada, ENEM, Portador de Diploma ou Transferência Externa) e marcar o curso escolhido, observando o disposto neste Edital;

**1.3** A escolha sendo seleção simplificada, o candidato fará a prova de redação, onde será elaborado um texto a próprio punho ou digitado, irá escanear e anexar no portal de inscrição;

**1.4** As informações contidas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

**1.5** As inscrições, mesmo deferidas e regularizadas, têm caráter condicional, podendo ser canceladas a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato;

## **2 DAS PROVAS**

**2.1** Para os candidatos que farão o processo seletivo por meio de seleção simplificada, após a inscrição, será possível realizar a matrícula pelo link enviado ou de modo presencial na secretaria da instituição.

**2.2** Na prova de redação, o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo a partir do tema proposto sobre assunto de interesse geral. A avaliação do texto escrito pelo candidato considerará os itens discriminados a seguir, os quais serão avaliados em estreita correlação:

- **Conteúdo:** se o texto corresponde às expectativas geradas pela proposta do tema;
- **Estrutura do texto:** se o candidato consegue fazer adequada utilização dos parágrafos e demais recursos de construção do texto, no limite de 20 linhas;
- **Estrutura de idéias:** se o candidato consegue organizar o pensamento para expressar seu ponto de vista e permitir a compreensão de seu texto pelo leitor, no limite de 20 linhas;
- **Vocabulário:** se o candidato demonstra rico repertório e consegue evitar a repetição de palavras, utilizando seu significado corretamente;
- **Domínio ortográfico:** se o candidato consegue redigir de acordo com as normas ortográficas vigentes no país;
- **Uso ético da linguagem:** se o candidato expressa suas ideias demonstrando respeito para com o outro, sem recorrer, portanto, à linguagem grosseira, discriminatória e depreciativa de pessoas, grupos sociais, empresas ou instituições.

**2.3** Será atribuída nota ZERO à redação que se enquadrar em uma das situações abaixo, hipótese em que o candidato será eliminado do Processo Seletivo:

**2.3.1** Fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;

**2.3.2** Plágio comprovado.

### 3 DA CLASSIFICAÇÃO

**3.1** Para fins de classificação serão adotados os seguintes critérios:

- I) Nota do Enem:** serão classificados os candidatos com maiores notas até que se atinja o número de vagas disponíveis;
- II) Prova de redação:** o critério de classificação será a pontuação atribuída à prova de redação;
- III) Portador de Diploma:**
- a. Maior média geral obtida nas disciplinas cursadas com aprovação no curso concluído;
  - b. Maior idade.

Para cálculo da média geral do candidato na instituição de ensino superior (IES) de origem, serão somadas as médias de todas as disciplinas cursadas com aprovação. O resultado dessa soma será dividido pela quantidade de disciplinas com aprovação e nota.

- IV) Transferência Externa:** serão analisados os documentos entregues. Os candidatos serão classificados conforme:
- a. maior carga horária cursada em disciplinas concluídas com aprovação no curso de origem;
  - b. maior média geral obtida nas disciplinas concluídas com aprovação no curso de origem;
  - c. maior idade.

## **4 A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 4.1** O resultado do Processo Seletivo será divulgado, no site [www.fanese.edu.br](http://www.fanese.edu.br), conforme Cronograma descrito no [Anexo II](#). Além disso, a FANESE poderá entrar em contato com o candidato aprovado, por email ou telefone cadastrado no ato da inscrição;

**4.2** O resultado do Processo Seletivo será aplicável exclusivamente ao preenchimento das vagas especificadas neste Edital, sem qualquer possibilidade de reserva para futuros processos.

**4.3** A nota atribuída à redação feita a próprio punho que é escaneada e enviada no site, por essa razão não estará sujeita a solicitações de visualização ou revisão.

## **5 DAS VAGAS, CURSOS, TURNOS E VALORES**

**5.1** Cada candidato concorrerá a apenas uma vaga em um dos cursos listados no [Anexo II](#) deste edital.

**5.2** Este edital se refere ao Processo Seletivo para os seguintes cursos da FANESE:

- Bacharelado em Administração;
- Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo;
- Bacharelado em Ciências Contábeis;
- Bacharelado em Engenharia Civil;
- Bacharelado em Direito;
- Bacharelado em Enfermagem;
- Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos;
- Tecnológico em Gestão da Tecnologia da Informação;
- Tecnológico em Sistemas para Internet.

A relação de cursos aos quais se refere este edital, bem como a quantidade de vagas de cada um deles para este processo seletivo, consta no [Anexo II](#). Os dados dos atos autorizativos da FANESE, bem como dados dos atos autorizativos de todos os cursos deste processo seletivo, podem ser encontrados no [Anexo III](#).

## 6 DA MATRÍCULA

**6.1** Os candidatos convocados para matrícula, deverão acessar o link de matrícula enviado juntamente com a carta de aprovação para dar início ao processo.

**6.2** A matrícula obedece ao cronograma exposto no [Anexo II](#).

**6.3** A matrícula somente será efetivada **após**:

- aceite e preenchimento eletrônico do requerimento de matrícula;
- aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais (assinatura eletrônica - Alberto e Adriana);
- pagamento da primeira mensalidade;
- anexar os documentos necessários em formato PDF, PNG, JPG ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB para cada arquivo, conforme [Anexo III](#);

Caso não sejam cumpridas as etapas elencadas acima, a matrícula não será efetivada.

O aceite eletrônico referido no item 6.3 deverá ser realizado pelo:

- a.** próprio candidato, se maior de 18 anos de idade ou emancipado, desde que responsável pelo pagamento das mensalidades;
- b.** quando menor de idade, o aluno deverá dirigir-se a IES portando toda documentação informada no [Anexo III](#) acompanhado com responsável pai, mãe ou por quem tem a guarda, a tutela ou a curatela judicial do candidato.

O responsável pelo menor deverá apresentar documento de identificação e comprovante de endereço (original e cópia).

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1** Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído, até o final do segundo semestre letivo de 2024, o Ensino Médio.
- 7.2** A efetivação da oferta dos cursos está condicionada ao preenchimento total das vagas disponíveis para cada curso. Em caso de não preenchimento das vagas em qualquer um dos cursos mencionados, a instituição irá transferir os candidatos aprovados para outro curso, desde que apresentem comprovante de pagamento, até 5 de fevereiro de 2025.
- 7.3** Durante o período de integralização do curso, caso haja uma disciplina com menos de 15 alunos matriculados no turno matutino, vespertino ou noturno, a instituição não oferecerá essa disciplina nesse horário, realocando os alunos para outro turno ou disciplina.
- 7.4** A FANESE poderá utilizar os dados de e-mail, telefone ou site da faculdade, para informar notícias sobre o processo seletivo ou campanhas.
- 7.5** Mesmo o aluno já matriculado, antes do início das aulas, se a turma do curso pretendido não for preenchida, mínimo de 15 alunos, o aluno será transferido para outro turno, curso ou devolvido o valor integral da matrícula;
- 7.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2025.1.
- 7.7** Em nenhuma circunstância serão aceitos atestados de eliminação de matérias de cursos supletivos de qualquer período ou documentos que confirmem a conclusão parcial do ensino médio.
- 7.8** Não serão aceitos diplomas de Cursos Sequenciais de Formação Específica, tendo em vista que esses cursos não são considerados cursos de graduação pelo Ministério da

Educação (MEC), portanto, não habilitam o ingresso como Portador de Diploma, nos termos da Resolução CNE/CESnº1, de 22/5/2017.

**7.9** Informações sobre resoluções de autorização ou portarias de reconhecimento dos cursos, número de vagas e locais de funcionamento, constam nos [Anexos II](#), [IV](#) e [V](#) deste Edital.

## **ANEXO I - DA RELAÇÃO DE CURSOS, VAGAS E MENSALIDADES**

Todos os cursos são ofertados no Campus Santo Antônio, situado na Travessa Sargento Duque, 85, Bairro Industrial da cidade de Aracaju/SE. A relação de valores abaixo são constantes e pertinentes à matriz curricular integral de cada curso.

CURSOS	VAGAS				MENSALIDADES		
	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL	MANHÃ	TARDE	NOITE
Bacharelado em Administração	-	-	50	50	-	-	R\$ 650,53
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	-	-	50	50	-	-	R\$ 926,02
Bacharelado em Ciências Contábeis	-	-	50	50	-	-	R\$ 650,53
Bacharelado em Engenharia Civil	-	-	50	50	-	-	R\$ 926,02
Bacharelado em Direito	25	25	50	100	R\$1,030,20	R\$1,030,20	R\$ 1.107,75



Enfermagem	-	-	50	50	-	-	R\$ 890,40
Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos	-	-	25	25	-	-	R\$500,05
Tecnológico em Gestão da Tecnologia da Informação	-	-	25	25	-	-	R\$625,07
Tecnológico em Sistemas para Internet	-	-	25	25	-	-	R\$ 626,22

## ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
No ato da inscrição	Prova do Processo Seletivo	Site
48 HORAS	Resultado do Processo Seletivo	Site
Após o resultado	Matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo	Site IES
26/11/2024 a 30/01/2025	Processo seletivo para seleção simplificada e ENEM - Início e término das inscrições	Site
07/01/2025 a 30/01/2025	Portador de diploma e transferência externa abandono Início e término das inscrições	Site
05/02/2025	Início das aulas	IES

**ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

- a. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b. Diploma de Graduação devidamente registrado conforme normas do Ministério da Educação (MEC), para ingressantes como Portador de Diploma;
- c. histórico escolar da graduação anterior, para ingressantes como transferência externa;
- d. Documento de Identidade (RG);
- e. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f. Uma foto 3x4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso);
- g. Certificado militar, para candidato maiores de 18 anos e do sexo masculino; g. Comprovante de residência;
- h. Documento do responsável financeiro, caso o candidato seja menor de idade.

Caso o candidato não esteja de posse do histórico do ensino médio, poderá encaminhar cópia da Declaração de Conclusão do Ensino Médio, com data atualizada (apresentar histórico de conclusão do ensino médio até 30 dias).

Obs.: A FANESE se reserva o direito de não aceitar a matrícula do candidato que, mesmo aprovado, não apresentar a documentação exigida.

**ANEXO IV - ATOS AUTORIZATIVOS DA FANESE**

<b>Credenciamento Fanese</b>	<b>Recredenciamento da Fanese</b>
Portaria Nº 2.246, de 19 de Dezembro de 1997, publicada na seção 01, página 07, no DOU de Nº 247, de 22 de dezembro de 1997.	Portaria Nº 296, de 31 de Março de 2014, publicada seção 01, página 07, no DOU de Nº 62, de 01 de abril de 2014.
Credenciamento EAD	Portaria nº 347, de 04 de maio de 2022, publicada na seção 01, página 71, no DOU de No 85, de 06 de maio de 2022.

**NEXO V - ATOS AUTORIZATIVOS DOS CURSOS**

<b>Curso</b>	<b>Autorização</b>	<b>Reconhecimento</b>	<b>Renovação de Reconhecimento</b>
<b>Administração</b>	Portaria Nº 2246, de 19 de Dezembro de 1997, publicada na seção 1, página 8, no DOU de Nº 247, de 22 de dezembro de 1997.	Portaria Nº 2322, de 28 de Agosto de 2003, publicada na seção 1, página 21, no DOU de 29 de agosto de 2003.	Portaria Nº 473, de 22 de Novembro de 2011. Portaria Nº 504, de 16 de Setembro 2016 Portaria Nº 267, de 03 de Abril de 2017, publicada no DOU de 04 de abril de 2017. Portaria Nº 206, de 25 de Junho De 2020, publicada na seção 1, página 58, no DOU de Nº 128, de 07 de Julho de 2020. Portaria No 386, de 13 de Agosto de 2024, publicada na seção 1, página 49, no DOU de No 156, de 14 de Agosto de 2024.

<p><b>Arquitetura e Urbanismo</b></p>	<p>Portaria Nº 96, de 01 de Abril de 2016, publicada na seção 01, nas páginas 66/67, no DOU de Nº 63, de 04 de abril de 2016.</p>	<p>Portaria No 1.373, de 01 de dezembro de 2021, publicada na seção 1, páginas 119, no DOU de Nº 227, de 03 de dezembro de 2021.</p>	<p>—</p>
<p><b>Ciências Contábeis</b></p>	<p>Portaria Nº 276, de 03 de Março de 2000, publicada na seção 1, página 5, no DOU de No.47, de 09 de março de 2000.</p>	<p>Portaria Nº 1010, de 30 de Março de 2005, publicada na seção 1, página 15, no DOU de No.62, de 01 de abril de 2005.</p>	<p>Portaria Nº 402, de 29 de Setembro 2011 Portaria Nº 504, de 16 de Setembro de 2016. Portaria Nº 267, de 03 de Abril de 2017, publicada no DOU, de 04 de abril de 2017. Portaria Nº 206, de 25 de Junho 2020, publicada na seção 1, página 58, no DOU de Nº 128, de 07 de Julho de 2020.</p>

<p><b>Direito</b></p>	<p>Portaria Nº 300, de 05 de Abril de 2007, publicada na seção 01, página 16, no DOU de Nº 67, de 09 de abril de 2007.</p>	<p>Portaria Nº 445, de 01º de Novembro de 2011, publicada na seção 01, páginas 40/41, no DOU de 03 de novembro de 2011.</p>	<p>Portaria Nº 538, de 23 de Setembro de 2016. Portaria Nº 267, de 03 de Abril de 2017, publicada no DOU de 04 de abril de 2017. Portaria Nº 206, de 25 de Junho De 2020, publicada na seção 1, página 58, no DOU de Nº 128, de 07 de Julho de 2020.</p>

<b>Engenharia Civil</b>	Portaria N° 605, de 13 de Outubro de 2016, publicada na seção 1, página 19, no DOU de N° 198 de 14 de outubro de 2016	Portaria N° 761, de 12 de julho de 2022, publicada na seção 1, páginas 133, no DOU de N° 131, de 13 de julho de 2022	—
<b>Enfermagem</b>	Portaria N° 23, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial em 17 de setembro de 2018.	—	—
<b>Gestão em Recursos Humanos</b>	Portaria No 575, de 29 de Novembro de 2007, publicada na seção 1, páginas 33/34, no DOU de No 230, de 30 de novembro de 2007.	Portaria No 469, de 22 de novembro de 2011, publicada na seção 1, páginas 54/55, no DOU de No 225, de 24 de novembro de 2011.	Portaria No 581, de 06 de Outubro de 2016 Portaria No 267, de 03 de Abril de 2017, publicada no DOU de 04 de abril de 2017. Portaria No 206, de 25 de Junho de 2020, publicada na seção 1, página 58, no DOU de No 128, de 07 de Julho de 2020.

<b>Gestão em Tecnologia da Informação</b>	Portaria No 3181, de 14 de Setembro de 2005, publicada na seção 1, página 10, no DOU de No 178, de 15 de setembro de 2005.	Portaria No 493, de 06 de Novembro de 2008, publicada na seção 1, página 29, no DOU de No 217, de 07 de novembro de 2008.	Portaria No 282, de 01 de Julho de 2016. Portaria No 278, de 20 de Abril de 2018, publicada no DOU de 23 de Abril de 2018. Portaria No 916, de 27 de Dezembro de 2018, publicada na seção 1, página 172, no DOU de No 249, de 23 de janeiro de 2019. Portaria No 151, de 21 de junho de 2023, publicado no DOU em 23 de junho de 2023 , seção 1, página 39.
Sistemas para Internet	Portaria No 669, de 02 de Março de 2005, publicada na seção 01, página 9, no DOU de No 42, de 03 de março de 2005.	Portaria No 492, de 06 de Novembro de 2008, publicada na seção 01, página 29, no DOU de No 217, de 07 de novembro de 2008	Portaria No 283, de 01 de Julho de 2016 Portaria No 279, de 20 de Abril de 2018, publicada na seção 1, página 40, no DOU de No 77, de 23 de Abril de 2018.